



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.209, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO.”

EVERALDO BUENO ROLIM, Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o falecimento do honroso Sr. ABREU DA SILVA TOLEDO , que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Inhacorá, sendo funcionário público a mais de 28 anos, estando alocado atualmente na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a relevância dos serviços prestados, o legado de contribuição para o desenvolvimento de Inhacorá, deixando como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida.

DECRETA

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Inhacorá, a partir desta data (02 de dezembro de 2017).

Art.2º- As repartições públicas funcionarão com expediente interno, até as 13h no dia 04 de dezembro de 2017. E torna ponto facultativo aos demais estabelecimentos e comércio local, no mesmo período.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORÁ/RS,
02 DE DEZEMBRO DE 2017.**

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Danieli Oliveira
DANIELI OLIVEIRA

Secretária de Administração

